

O ordenamento de recursos nas áreas  
litorâneas e fluviais:  
a problemática do regime de propriedade

Margarida Sobral Neto



# O ordenamento de recursos nas áreas litorâneas e fluviais: a problemática do regime de propriedade

Margarida Sobral Neto\*

*O ordenamento do espaço no Antigo Regime materializava-se numa geografia administrativa, judicial e religiosa muito complexa e imbricada. A Coroa, os concelhos, de domínio régio e senhorial, os senhorios eclesiásticos e nobres constituíram-se como as principais forças ordenadoras do território. A configuração das áreas de domínio destas diversas entidades processou-se num quadro conflitual<sup>1</sup>. Esta conflitualidade explica-se pela dimensão simbólica do espaço - o poder materializava-se no território - e pela sua dimensão económica - a terra era a principal fonte de receita de concelhos e senhorios.*

Áreas particularmente disputadas foram as litorâneas e fluviais devido à multiplicidade de recursos que forneciam e à mais valia que era inerente a esses bens devido a estarem situados em áreas privilegiadas em termos de comunicações e consequentemente em termos de comercialização interna e externa. A concorrência gerou redes de poder sobrepostas que se traduziram num intensivo aproveitamento do espaço (arroteamento de áreas incultas, comprometendo o equilíbrio entre áreas cultivadas e incultas, ou aproveitamento agrícola de ínsuas no meio dos rios que avolumavam os factores propiciadores de cheias e de assoreamento) e numa pesada tributação que inviabilizou o investimento em melhorias, nomeadamente a construção e manutenção de sistemas eficazes de drenagem dos campos.

Uma dessas áreas privilegiadas era o Baixo Mondego, extensa planície situada nas margens do Mondego entre Coimbra e a Figueira da Foz<sup>2</sup>.

O rio Mondego e os seus afluentes, o porto da Figueira, as vilas de Montemor-o-Velho

---

\* Professora da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Membro do Centro de História da Sociedade e da Cultura

<sup>1</sup> Cf. Coelho, Maria Helena da Cruz - *O Baixo Mondego nos Finais da Idade Média, 2ª edição, 2 volumes, Lisboa, 1989*; "Entre poderes" - *Análise de alguns casos na centúria de quatrocentos*, separata da Revista da Faculdade de Letras, II série, volume VI, Porto, 1989; Neto, Margarida Sobral - *Terra e Conflito. Região de Coimbra 1700-1834, Viseu, Palimage, 1997*; Vaquinhas, Irene - *Violência, Justiça e Sociedade Rural: os campos de Coimbra, Montemor-o-Velho e Penacova de 1858 a 1918, Porto, Afrontamento, 1997*.

<sup>2</sup> Sobre esta região Cf. Martins, Fernandes - *O Esforço do Homem no Baixo Mondego*, Coimbra, Faculdade de Letras, 1940; Gil, Maria Olímpia da Rocha - *Arroteias no vale do Mondego durante o século XVI. Ensaio de História Agrária*, Lisboa, 1965; Gaspar, Jorge - *As feiras de gado na Beira Litoral*, Lisboa, 1970. Coelho, Maria Helena da Cruz - *O Baixo Mondego nos Finais da Idade Média, 2ª edição, 2 volumes, Lisboa, 1989*; Roque, João Lourenço - *Classes populares no distrito de Coimbra no século XIX (1830-1870). Contributo para o seu estudo*, 2 tomos, Coimbra, 1982, dissertação de doutoramento policopiada; Mota, Guilhermina - "Estruturas familiares no mundo rural. Grupos domésticos no bispado de Coimbra em 1801", separata da *Revista Portuguesa de História*, tomo XXIV, Coimbra, 1990; Neto, Margarida Sobral - *Terra e Conflito. Região de Coimbra 1700-1834*, Viseu, Palimage, 1997; Vaquinhas, Irene - *Violência, Justiça e Sociedade Rural: os campos de Coimbra, Montemor-o-Velho e Penacova de 1858 a 1918*, Porto, Afrontamento, 1997; Cascão, Rui - *Figueira da Foz e Buarcos. Permanência e mudança em duas comunidades do litoral*, Figueira da Foz- Coimbra, 1998.

e Tentúgal e a cidade de Coimbra eram os pólos estruturadores deste espaço. Um rio navegável até ao lugar de Porto da Raiva (Penacova), a montante de Coimbra, que ligava a Beira Interior ao mar através desta cidade que se constituía também como um cruzamento de eixos viários. Através da via fluvial articulada com as terrestres circulavam diversas mercadorias provenientes de espaços europeus, coloniais, bem como de outros portos marítimos da costa portuguesa ou das regiões do interior.

De notar ainda que o Mondego articulava a planície e a montanha com um importante centro consumidor, a cidade de Coimbra<sup>3</sup>.

Para além de via de transporte, o Mondego fertilizava uma extensa planície que se prolongava pelas margens dos afluentes do Mondego e das lagoas dispersas pela Gândara. Nesta planície, cultivou-se desde o século XVI o milho grosso, e mais tarde o arroz e a batata<sup>4</sup>. As terras de regadio especializaram-se também em produtos hortícolas e frutícolas. Havia ainda espaços dedicados a tempo integral ou parcial a pastagens de gado, algum transumante.

As terras de campo complementavam-se com as de monte. Nas zonas de encosta, abrigadas das cheias, implantaram-se as habitações e praticavam-se as culturas de sequeiro bem como da vinha, da oliveira e dos citrinos. O monte fornecia também estrumes vegetais que fertilizavam as terras de campo bem como áreas de pastagem, utilizadas de modo especial quando os campos se encontravam com colheitas ou inundados. A Gândara que se prolongava para Norte ao longo da costa litorânea desempenhava funções idênticas às terras de monte<sup>5</sup>.

O Baixo Mondego, zona à partida privilegiada pela posição e pelas condições naturais, não usufruiu, porém, de todas as suas potencialidades devido a problemas estruturais decorrentes da irregularidade do curso do rio e da inexistência de um eficaz sistema de drenagem dos campos. As cheias devastadoras que destruíam as colheitas e as vastas zonas de paul constituíram o drama dos camponeses do Baixo Mondego ao longo do tempo<sup>6</sup>. O assoreamento do rio condicionou ainda as condições de navegabilidade, repercutindo-se no porto da Figueira, bem como no estado da ponte de Coimbra<sup>7</sup>.

As cheias e o assoreamento constituíram-se como problemas que em certas épocas os monarcas tentaram solucionar. Assim, no contexto da política de fomento económico promovida

<sup>3</sup> Cf. Oliveira, António de - *A Vida Económica e social de Coimbra de 1537 a 1640*, 2 volumes, Coimbra, Faculdade de Letras, 1971; Soares, Sérgio Cunha - *O município de Coimbra da Restauração ao Pombalismo. Poder e Poderosos na Idade Moderna*, Dissertação de doutoramento policopiada, Coimbra, 1995.

<sup>4</sup> Ribeiro, Orlando — “Cultura do milho, economia agrária e povoamento”, *Biblos*, volume XVII, Coimbra, 1941, pp. 645-663; Oliveira, António - “Para a História do Significado Botânico de Milho Zaburo”, separata do *Arquivo Coimbrão*, volume XXIII, 1967; Almeida, Luís Ferrand - “Sobre a introdução e a difusão do milho mais em Portugal” in *Páginas Dispersas*, Coimbra, FLUC-IHES, 1995, p. 131-151; Vaquinhas, Irene - *Um espaço em transformação: a extensão da cultura do arroz nos campos do Mondego (1856-88)*. “Análise social”, Lisboa, 26 (112-113) 1991, p. 689-703; Neto, Margarida Sobral - “Introdução e Expansão da Cultura da Batata na Região de Coimbra (Sécs. XVII-XIX)”, *Revista Portuguesa de História*, 29, Coimbra, 1994, p.55-83.

<sup>5</sup> Cf. Coelho, Maria Helena da Cruz - *O Baixo Mondego nos Finais da Idade Média*; Neto, Margarida Sobral - *Terra e Conflito*.

<sup>6</sup> Cf. Martins, Fernandes - *O Esforço do Homem no Baixo Mondego*.

<sup>7</sup> Com efeito, se em meados do século XVIII o porto da Figueira registava um grande desenvolvimento devido ao facto de a Barra de Aveiro se encontrar danificada, a partir dos finais deste século o movimento já era prejudicado pelo mau estado do porto. Esta situação dificultava a saída dos barcos e a exportação de produtos facilmente perecíveis como era a laranja (Baptista, Manuel Dias - “Ensaio de Huma Descrição Física e Económica de Coimbra e seus arredores”, *Memorias Economicas da Academia Real das Sciencias de Lisboa*, tomo I, Lisboa, 1789, p. 234). Sobre esta matéria Cf. Cascão, Rui - “As vicissitudes do comércio marítimo de um porto secundário: o caso da Figueira da Foz (1850-1920)”, *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, 18, 1980, p. 133-196.

pelos monarcas filipinos nas primeiras décadas do século XVII, foi atribuído, em 1606, aos campos de Mondego um novo Regimento que tinha como objectivo regulamentar o sistema de manutenção dos marachões<sup>8</sup>.

Já nos finais do século XVIII, o reinado de D. Maria I destacou-se na tentativa de regularizar o curso do Mondego, inserindo-se esta política num plano mais vasto de melhoria das comunicações terrestres e fluviais do país<sup>9</sup>. Neste período foram elaborados estudos por Vandelli e Estevão Cabral que estiveram na base das obras então realizadas<sup>10</sup>.

A impossibilidade de fazer face ao assoreamento do rio, bem como a de criar e manter um sistema de drenagem eficaz inviabilizou assim o aproveitamento intensivo das potencialidades de uma região litorânea, acrescida do facto de ser atravessada por um rio navegável<sup>11</sup>.

As planícies que apresentam uma história de sucesso, caso da Lombardia, Baixo Languedoc ou Andalusia, foram aquelas em que foi possível implantar e manter infraestruturas de drenagem dos campos graças a um investimento contínuo de capitais<sup>12</sup>. Ora o Baixo Mondego nunca foi um campo de aplicação de capitais, mas um espaço de captação de rendas e tributos vários, que alimentaram diversas casas senhoriais, muitas delas sedeadas em Coimbra, e várias instituições como câmaras municipais, confrarias e misericórdias, bem como a actividade de contratadores de rendas.

Os problemas estruturais desta área litorânea e fluvial radicam assim no sistema senhorial implantado na zona e em especial no regime de propriedade e de tributação em vigor neste espaço desde a Idade Média até ao século XIX<sup>13</sup>. “Nenhuma terra ou curso de água sem senhor”, era uma máxima que pode ser aplicada, com todo o rigor, no Baixo Mondego, bem como nas zonas confinantes da Gândara e da Bairrada. Com efeito, neste espaço não existia propriedade alodial. Por sua vez, a comunitária foi-se restringindo com o aumento de procura da terra decorrente do aumento demográfico ou da vontade de constituição de rendas de origem fundiária.

<sup>8</sup> Silva, José Justino de Andrade e – *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa*, Lisboa, 1855, 1600-1612, p. 178-181.

<sup>9</sup> Cf. Matos, Artur Teodoro de – *Transportes e comunicações em Portugal, Açores e Madeira (1750-1850)*, Ponta Delgada, Açores, 1980.

<sup>10</sup> Cabral, Estevão — “Memoria sobre os damnos do Mondego no Campo de Coimbra, e seu remedio”, em *Memorias Economicas da Academia Real das Ciencias*, tomo III, Lisboa, 1791, pp. 205-242;

<sup>11</sup> Em finais do século XVIII (1783) Manuel Dias Baptista afirmava que “o meio de condução e estracção” dos produtos agrícolas e “industriais” era a navegação do Rio Mondego. Apontava, entretanto como obstáculos ao desenvolvimento do comércio a escassez de água no Verão e ainda o facto dos “cachopos e cataratas” existentes um pouco acima da cidade dificultarem a circulação para o interior. “Se não fossem estes dois obstáculos, a província da Beira reputaria melhor os seus frutos, e receberia uma vantagem de todo o género de comércio, que sempre se poderia fazer pelo dito rio” (Baptista, Manuel Dias – *Ob.cit*, p. 234). Por sua vez, em 1853 os habitantes da Figueira dirigiam uma representação ao Rei-regente D. Fernando acerca do estado lastimoso da barra da Figueira da Foz. Esta representação foi depois secundada pelas câmaras de Coimbra, Condeixa, Viseu e Castelo Branco, facto que demonstra o vasto espaço servido por este porto (Cascão, Rui – “As vicissitudes do comércio marítimo de um porto secundário: o caso da Figueira da Foz (1850-1920)”, p.135-136)

<sup>12</sup> Braudel, Fernand — *O Mediterrâneo e o Mundo Mediterrânico na Época de Filipe II*, tomo I, Lisboa, 1983, p. 71-100

<sup>13</sup> Coelho, Maria Helena da Cruz – *O Baixo Mondego nos Finais da Idade Média*; Neto, Margarida Sobral – *Terra e Conflito. Região de Coimbra*.

O regime de propriedade praticado nesta zona traduzia-se no facto de a utilização da quase totalidade dos recursos implicar autorização senhorial ou concelhia, formalizada em regra por contratos de aforamento, e no pagamento de uma renda consignada em posturas, forais e contratos agrários.

Eram recursos tributáveis os seguintes: a ocupação do espaço para implantação de uma habitação ou de instalações de suporte da agricultura e pecuária; a produção agrícola; a criação de gado; a água utilizada na rega ou em moinhos, azenhas ou pisões; os produtos florestais como madeiras e cepas; a vegetação espontânea destinada a pastagem dos animais, a lenhas, à fertilização dos campos (como limos de canais e lagoas), ou a utilizações artesanais (caso do bunho); os transportes (barcas de passagem e utilização de algumas pontes); os meios de transformação de produtos (moinhos, lagares) ou de fabrico de materiais de construção (fornos de cal ou telha) e a pesca marítima e fluvial.

Numa área de forte densidade e pressão senhorial destacavam-se as seguintes casas senhoriais: nas margens do Mondego senhoreavam a Casa de Aveiro (Montemor-o-Velho), o duque de Cadaval (Tentúgal), o mosteiro de Santa Cruz, a Universidade e o Cabido. No litoral, o Cabido dominava em Lavos, Tavadede; o duque de Cadaval em Buarcos; o mosteiro de Santa Cruz na linha de costa desde Redondos (Buarcos) a Mira. Estas entidades exerciam também o seu domínio sobre o espaço urbano. Coimbra era o único concelho régio. Buarcos, Montemor-o-Velho e Tentúgal estavam dependentes de donatários.

A fidalguia e nobreza de província era também receptora de rendas, assumindo em geral a condição de enfiteuta. Viviam ainda de proventos da terra confrarias, hospitais e misericórdias. Quanto à burguesia, usufruía da terra na sua qualidade de enfiteuta, mas fundamentalmente enquanto contratadora de rendas das casas senhoriais. Alimentavam-se também da produção agrícola, pecuária e florestal, bem como dos rendimentos do trabalho, os concelhos de Montemor-o-Velho, Tentúgal e Coimbra.

O acesso à terra fazia-se maioritariamente através de contratos enfiteúticos, títulos em que se definia a duração dos contratos, as normas relativas à exploração da terra e os tributos a pagar. Era no peso da tributação que, repetimos, se destinava fundamentalmente a alimentar casas senhoriais mas também câmaras, misericórdias ou grupos sociais, que residia a asfixia da vida económica da região. Entre os tributos destacavam-se os de natureza eclesiástica - o dízimo que recaía sobre toda a produção bem como sobre os rendimentos do trabalho -, os de natureza senhorial ou régia que assumiam a forma de quotas proporcionais à colheita - as rações de terço e quarto nas terras de campo e de sétimo e oitavo no monte. Do produto da troca ou alienação da terra beneficiavam as entidades senhoriais de um montante correspondente por norma à ração, denominado *laudémio*<sup>14</sup>.

Para além da tributação senhorial, os camponeses eram obrigados à satisfação de encargos concelhios, que podiam assumir a forma de prestação de serviços e de coimas decorrentes de transgressões às posturas, nomeadamente aquelas que regulamentavam os espaços e tempos de colheitas e pastagens. Finalmente, há que referir os impostos régios em crescendo nos finais do Antigo Regime, como era a décima e o subsídio literário. Os lavradores dos campos do Mondego eram ainda obrigados a custear as reparações dos marachões, através

---

<sup>14</sup> Cf. sobre o regime de propriedade e exploração no Baixo Mondego na época moderna Cf. Neto, Margarida Sobral – *Terra e Conflito. Região de Coimbra*.

do pagamento de um alqueire de milho por geira de terra que semeassem bem como a participarem nas obras um dia por ano<sup>15</sup>.

A forte pressão senhorial deu origem ao longo do Antigo Regime a diversas formas de protesto que culminaram nas representações às cortes liberais feitas pelas vereações e por grupos de lavradores, assumindo-se como representativas do povo e dos burgueses com interesses nesta região<sup>16</sup>.

Constituíram motivos de queixa o peso excessivo da tributação, em especial da cobrada pelas entidades senhoriais; as arbitrariedades dos cobradores de rendas e da justiça senhorial, mas também a existência de muitas zonas alagadas, responsabilizando-se as entidades senhoriais a quem competia a manutenção de valas e marachões, como era o caso do duque de Cadaval ou do mosteiro de Santa Cruz, por não procederem às reparações necessárias<sup>17</sup>.

Dos campos de Coimbra chegou também a denúncia da impossibilidade de os enfiteutas da região beneficiarem da legislação régia que estimulava o investimento de capitais na terra através do desbravamento de terras incultas e secagem de pauis. Estavam neste caso dois negociantes que desbravaram terras e secaram pauis com a expectativa de beneficiar do alvará de 11 de Abril de 1815 que isentava de “direitos, imposições e dízimos” durante dez anos a quem desbravasse terras ou durante vinte a quem enxugasse pauis. Estes dois negociantes viram-se impossibilitados de usufruir destas isenções devido ao facto de o Cabido e Santa Cruz, entidades que senhoreavam nas terras beneficiadas, terem exigido o pagamento de todos os direitos que se costumavam pagar naquela área. Este caso constitui-se como uma evidência clara da impossibilidade de remover obstáculos ao desenvolvimento da agricultura no contexto do regime senhorial em vigor. O sistema senhorial vigente inviabilizava a própria política régia de fomento da agricultura<sup>18</sup>.

Fernand Braudel na parte que dedica às planícies na sua obra “O Mediterrâneo” escreve: “O Homem do Mediterrâneo sempre esteve em luta contra os baixios: uma batalha mais difícil

<sup>15</sup> Cf. Regimento de 1606, cit.

<sup>16</sup> Neto, Margarida Sobral – *Terra e Conflito. Região de Coimbra*; Silbert, Albert — *Le Problème agraire portugais au temps des premières Cortès libérales (1821-1823)*, Fondation Calouste Gulbenkian, 2ª edição, Paris, 1985.

<sup>17</sup> Assim os lavradores de Brunhos, localidade situada no concelho de Montemor-o-Velho, na margem esquerda do rio queixam-se de só poderem cultivar 5 ou 6 geiras das 40 que possuíam devido ao facto de as restantes estarem inutilizadas “por cauza das inundações procedidas da falta de aberturas de vallas da mesma ribeira, e ainda mais do campo de Villa Nova d’ Anços, que lhe fica contiguo e que he pertencente ao Excelentissimo Duque de Cadaval que há muitos annos não abre as vallas de enxuguo do campo, de que tem resultado estarem perdidas as melhores terras do dito campo e cobertas d’ agoa todo o anno e por consequencia sem produção alguma”. (Silbert, Albert – *ob. cit.*, p. 194).

Por sua vez, o concelho de Cantanhede denunciou o facto de os rendeiros do Marquês de Marialva não estarem a cumprir a cláusula estipulada nos contratos de arrendamento que os obrigava a abrir as valas do campo e monte e de tapar as quebradas. Afirmavam “porem nem estas se tapão, nem aquellas se abrem há muitos annos, com notavel e importante prejuizo destas ferteis campinas e ribeiras, pois pela falta de abertura das vallas do campo, humas há trinta annos, outras ha dez, se vêm imensidades de geiras de terra inteiramente perdidas; humas escarnadas e outras reduzidas a poços, estrago cauzado de não se taparem as quebradas das mesmas vallas. O mesmo acontece da falta d’ abertura das vallas do monte, cauzando o prejuizo de correrem as suas aguas por sima das ribeiras dos proprietarios, e até inutilizando a passagem a pé dos caminhos publicos como são a estrada do Mourão, na do Contijo, na da Piedade. Estes estragos tem cauzado ao povo a perda annual de trezentos moios de milho” (*Idem*, p. 213).

Finalmente os povos de Maiorca acusam o mosteiro de Santa Cruz de intervirem no rio em função dos seus interesses. “Os mesmos religiosos tem portas proximas do Mondego com que em sertos tempos feirão as agoas e impedem a navegação, da qual só se aproveita para a condução de lenhas e madeiras da sua grande matta da Quinta de Foja para a cidade de Coimbra, para a villa da Figueira e para outras muitas partes” (*Idem*, p.187)

<sup>18</sup> Neto, Margarida Sobral – *Terra e Conflito. Região de Coimbra*, p. 359-362.

que contra a floresta e os matagais, e que constitui a verdadeira originalidade da sua história rural. Tal como a Europa do Norte se constituiu, ou, pelo menos, expandiu à custa das florestas, o Mediterrâneo encontrou nas planícies as suas zonas de expansão, as suas Américas interiores”<sup>19</sup>.

O Baixo Mondego funcionou de facto como uma “América interior”, constituindo-se como um pólo de atracção de gentes provenientes de diversos espaços<sup>20</sup>. No entanto, nem todos aqui encontraram condições de sobrevivência. Alguns deslocavam-se temporariamente para terras situadas mais a Sul, nomeadamente para os campos de Setúbal à procura de um complemento de subsistência, outros fixaram-se mesmo por essas paragens. A malha demasiado apertada do regime senhorial funcionou como um factor repulsivo da população com menores recursos, mas também daqueles que dispunham de capitais para investir na terra.

Ainda sobre o problema da beneficiação das planícies escreve Fernand Braudel: “é indubitável que o financiamento das regiões baixas se faz com os rendimentos do grande comércio, do comércio intercontinental. Só que este comércio pressupõe uma grande cidade mercantil, aberta ao exterior, dispendo de grandes capitais, e capaz de assumir as responsabilidades e os riscos de empreendimento desta envergadura”<sup>22</sup>. Ora Coimbra estava longe de ser uma cidade mercantil. Com efeito, dominavam a urbe universitária vários mosteiros de ordens regulares, o Cabido, a Universidade e a Vereação, que a partir de 1730 se elitizou, nela tendo lugar apenas os estratos mais elevados da aristocracia coimbrã<sup>23</sup>.

Os poderosos da região de Coimbra, alicerçados num regime de propriedade que se estruturara na Idade Média e consolidara com a reforma manuelina dos forais mantendo-se até às reformas do liberalismo, transformaram os campos de Mondego na sua pequena “América interior”, impedindo o seu desenvolvimento económico.

Ressalte-se, no entanto que, a mudança de regime de propriedade operada após 1834 não veio trazer a solução para o problema das cheias do Mondego, como o demonstram as inundações ocorridas no início do corrente ano. Com efeito, o problema persistiu com outros regimes de propriedade e outros proprietários bem como com outras políticas.

“O esforço do Homem na Bacia do Mondego” ainda não encontrou o campo de aplicação certo para convergir harmoniosamente com a impetuosidade de um rio agreste que teima em não se submeter aos coletes de força da civilização.

<sup>19</sup> Braudel, Fernand — *O Mediterrâneo e o Mundo Mediterrânico na Época de Filipe II*, tomo I, Lisboa, 1983.

<sup>21</sup> Cf. Cravidão, Fernanda Delgado — *A População e o Povoamento da Gândara*, Coimbra, CCRC, 1992.

<sup>22</sup> *Ob. cit.*, p. 99.

<sup>23</sup> Soares, Sérgio Cunha - *O município de Coimbra da Restauração ao Pombalismo. Poder e Poderosos na Idade Moderna*, p. 475 e segs.

VERNET, Jean-Louis - *L’homme et la forêt méditerranéenne de la Préhistoire à nos jours*, Ed. Errance, Paris, 1997